



Implementação da Lei Climática de 2024

Versão preliminar de regulamentos e orientações

21 de julho de 2025



Pauta

▪ Segunda-feira, 21 de julho de 2025

- 9h00 Considerações iniciais
 - 9h00 Considerações do presidente do Conselho de Implantação de Instalações de Energia
 - 9h20 Considerações da Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (“EEA”)
 - 9h30 Considerações do Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA
 - 9h40 Considerações do Departamento de Recursos Energéticos
- 10h00 Apresentações dos regulamentos propostos, discussão do Conselho e comentários públicos
 - 11h00 Intervalo da manhã
 - 12h40 Intervalo para o almoço
 - 15h00 Intervalo da tarde
- 16h55 Encerramento

▪ Terça-feira, 22 de julho de 2025

- Após a reunião do Conselho do Projeto de Confiabilidade de Mid Cape: Comentários públicos adicionais sobre os regulamentos propostos, conforme necessário



Commonwealth of Massachusetts

**Executive Office of
Energy and Environmental Affairs**

Metodologia de Adequação do Local para Infraestrutura de Energia

Orientação preliminar

Julho de 2025



Comissão sobre Implantação e Licenciamento de Infraestruturas de Energia



- A Comissão foi criada pelo [Decreto Executivo 620](#)
- Deve aconselhar o Governador sobre:
 - 1. acelerar a implantação responsável de infraestrutura de energia limpa por meio da reforma da implantação e do licenciamento** em conformidade com os requisitos legais aplicáveis e com o Plano Climático e de Energia Limpa;
 - 2. facilitar a contribuição da comunidade** para a implantação e o licenciamento de infraestruturas de energia limpa; e
 - 3. garantir que os benefícios da transição para a energia limpa sejam compartilhados de forma equitativa** entre todos os residentes do estado de Massachusetts
- Duas sessões de discussão públicas realizadas e mais de 1.500 comentários públicos recebidos.
- Recomendações enviadas à governadora Healey em 29 de março de 2024.
- As recomendações da Comissão foram, em grande parte, transformadas em lei por meio da Lei Climática de 2024 (*Lei de promoção de uma rede de energia limpa, promoção da equidade e proteção dos contribuintes*), sancionada pela governadora Healey em novembro de 2024.

Licenciamento estadual consolidado

- Todas as licenças estaduais, regionais e locais para instalações de infraestrutura de energia limpa de grande porte combinadas em **uma única licença consolidada** emitida pelo EFSB.
- Todas as agências estaduais e locais que, de outra forma, teriam uma função de licenciamento podem **intervir e participar automaticamente**, emitindo declarações de condições de licenciamento recomendadas.
- Todos os projetos devem apresentar uma análise de impacto cumulativo como parte da solicitação ao Conselho de Implantação de Instalações de Energia (EFSB).
- A decisão sobre a licença deve ser emitida em **menos de 15 meses** a partir da determinação de que a solicitação está completa.
- As decisões do EFSB podem ser apeladas diretamente ao Supremo Tribunal de Justiça



- Aplica-se a instalações de geração >25 MW, instalações de armazenamento >100 MWh, infraestrutura relacionada à energia eólica offshore e novos projetos de transmissão de grande porte

Licenciamento local consolidado

- Os governos locais (municípios e comissões regionais, como as Comissões de Cape Cod e Martha's Vineyard) **mantêm todos os poderes de licenciamento para projetos não sujeitos à análise do EFSB.**
- Os governos locais **podem continuar a realizar processos de aprovação separados** simultaneamente (por exemplo, áreas úmidas, zoneamento etc.), mas são obrigados a **emitir uma única licença** que inclua aprovações individuais para infraestrutura de energia limpa.
- A decisão de licenciamento deve ser emitida **em até 12 meses.**
- Os governos locais podem encaminhar a análise do licenciamento diretamente para o EFSB se não tiverem recursos suficientes.
- As solicitações de licença também podem ser analisadas pelo EFSB após a decisão final de um governo local, se a análise for solicitada por partes que possam demonstrar que foram substancial e especificamente afetadas pela decisão e, em seguida, apelada diretamente para o Supremo Tribunal de Justiça
- O Departamento de Recursos Energéticos (DOER) é responsável pela **criação de uma solicitação de licença municipal padrão e de um conjunto uniforme de padrões básicos de saúde, segurança e meio ambiente** a serem usados pelos tomadores de decisão locais ao autorizar a infraestrutura de energia limpa.



- Aplica-se a instalações de geração <25 MW, instalações de armazenamento <100 MWh e projetos de transmissão e distribuição que não estejam sob a jurisdição do EFSB.



Engajamento comunitário mais significativo e justo

- Estabelecimento formal do Departamento de Justiça Ambiental e Equidade por estatuto, com mandato específico para desenvolver orientações sobre acordos de benefícios comunitários e análises de impacto cumulativo.
- Primeiros requisitos obrigatórios de engajamento comunitário, incluindo documentação de esforços para envolver organizações comunitárias e demonstração de esforços para desenvolver acordos de benefícios comunitários.
- Nova Divisão de Participação Pública no DPU para auxiliar as comunidades e os requerentes de projetos em questões de engajamento e processo nos procedimentos do DPU e do EFSB.
- Nova Divisão de Implantação e Licenciamento no DOER para auxiliar as comunidades e os requerentes de projetos em questões de engajamento e processo no licenciamento local.
- O apoio financeiro aos intervenientes está disponível para organizações com poucos recursos que desejam participar de um processo do EFSB e recebem o status de interveniente. Municípios com população de 7.500 habitantes ou menos são automaticamente elegíveis para apoio financeiro.

Funções e responsabilidades

- Há cinco fluxos de trabalho decorrentes do projeto de lei que estão sendo administrados por três agências diferentes: EEA, DPU e DOER
- A maioria deles está inter-relacionada de alguma forma, mas cada um serve a uma finalidade distinta e atende a requisitos legais específicos
- As três agências estão em estreita comunicação umas com as outras
- Outras agências estaduais que desempenham funções significativas de licenciamento de energia também foram consultadas durante o desenvolvimento das propostas





Próximos passos

- Os regulamentos devem ser promulgados até 1º de março de 2026.
- Os regulamentos preliminares serão divulgados para comentários públicos provavelmente no final do verão/início do outono.
- Mais informações sobre o processo podem ser encontradas em:
www.mass.gov/energypermitting
- Dúvidas podem ser encaminhadas para energypermitting@mass.gov



Avaliações de adequação do local

Requisitos da Lei Climática de 2024

A Lei Climática de 2024 ([St. 2024 c. 239 § 5](#)) exige que a Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (Executive Office of Energy and Environmental Affairs - EEA) desenvolva o seguinte, a ser concluído até 1º de março de 2026:

- Uma metodologia para determinar a adequação de locais para instalações de geração de energia limpa, instalações de armazenamento de energia limpa e instalações de infraestrutura de transmissão e distribuição limpa em direitos de passagem recém-estabelecidos. A metodologia deve incluir vários critérios de triagem geoespacial para avaliar os locais: (i) potencial de desenvolvimento; (ii) resiliência às mudanças climáticas; (iii) armazenamento e sequestro de carbono; (iv) biodiversidade; e (v) benefícios e ônus sociais e ambientais; e
- Orientação para fundamentar regulamentos, portarias, estatutos e processos de licenciamento estaduais, regionais e locais sobre formas de evitar, minimizar ou mitigar impactos sobre o meio ambiente e as pessoas na medida do possível.

- Muitos projetos de Instalações de Infraestrutura de Energia Limpa que se candidatarem ao EFSB ou aos municípios para obter licenças consolidadas precisarão realizar a Avaliação de Adequação do Local.
- As infraestruturas de transmissão e distribuição não precisarão realizar Avaliações de Adequação do Local, a menos que estejam localizadas em direitos de passagem públicos recém-estabelecidos.
- A maioria dos projetos obrigados a realizar Avaliações de Adequação do Local será de armazenamento e energia solar.
- Os requerentes devem usar a estrutura de pontuação para saber a pontuação do seu projeto antes de enviar sua solicitação de licença. Isso permite que a metodologia funcione como uma **ferramenta de triagem pré-apresentação que desencoraja os desenvolvedores a apresentar solicitações para locais com pontuações ruins** e incentiva os desenvolvedores a incorporar proativamente medidas de minimização e mitigação de impacto.
- Os requerentes poderão usar conjuntos de dados e ferramentas disponíveis publicamente para pontuar seus projetos. Se um requerente precisar solicitar uma revisão ou alteração de sua pontuação porque os dados GIS subjacentes não são precisos, ele poderá enviar uma Solicitação de Revisão de Pontuação.





Metodologia

- A EEA propõe o cálculo, para cada local, de uma Pontuação Total de Adequação do Local, que representa o grau de adequação de um local para um determinado projeto de infraestrutura de energia em todos os critérios, e de Pontuações de Adequação Específicas de Critérios, que representam a adequação de um local para um determinado projeto de infraestrutura de energia em relação a cada critério.
- Cada critério seria pontuado de 0 a 10, totalizando uma possível Pontuação Total de Adequação do Local de 40. Há também vários modificadores que podem subtrair ou adicionar pontos a uma pontuação.
- As pontuações específicas dos critérios de adequação do local serão calculadas para um local proposto com base na pontuação média ponderada por área em toda a área do local.
- Pontuações de adequação mais baixas indicariam locais mais adequados para empreendimentos de infraestrutura de energia.

Critérios e pontuação

Critério	Motivo	Métodos de pontuação de adequação em potencial	Fonte de dados em potencial
Sequestro e armazenamento de carbono	<ul style="list-style-type: none"> O armazenamento de carbono é fundamental para atingir emissões líquidas zero em 2050 Exigido pela Lei Climática de 2024 	0-10, escalonado para o armazenamento total máximo e mínimo de carbono do ecossistema, além do potencial de sequestro de 30 ou 50 anos.	Sistema Nacional de Monitoramento de Carbono Florestal
Biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> A proteção do habitat de plantas, animais e outros organismos vivos é essencial para a conservação da diversidade biológica do estado. Exigido pela Lei Climática de 2024 	0 a 4: Áreas fora do BioMap, pontuadas com base no índice de integridade ecológica. 5 a 9: Áreas abrangidas por outros elementos do BioMap (por exemplo, componentes de Paisagem Natural Crítica, Regional ou Local), com pontuações baseadas no número de elementos e na porcentagem de sobreposição com essas áreas 10: Áreas no BioMap Core Habitat	MassWildlife BioMap: Habitat Essencial, Paisagens Naturais Críticas e outros componentes Sistema de Avaliação e Priorização de Conservação da UMass, Índice de Integridade Ecológica



Critérios e pontuação

Critério	Motivo	Métodos de pontuação de adequação em potencial	Fonte de dados em potencial
Potencial de produção agrícola	<ul style="list-style-type: none">As terras agrícolas produtivas são um recurso essencial, limitado e cada vez menor para a economia alimentar local de Massachusetts.	<p>0: Áreas fora das designações de terras agrícolas/solos</p> <p>2 a 4: Áreas designadas como Terras Agrícolas de Importância Única, pontuadas com base na porcentagem de sobreposição</p> <p>5 a 7: áreas designadas como Terras Agrícolas de Importância Estadual, pontuadas com base na porcentagem de sobreposição</p> <p>8 a 10: áreas designadas como Terras Agrícolas de Primeira Qualidade, pontuadas com base na porcentagem de sobreposição</p> <p>As pontuações podem ser ajustadas com base nos dados de uso ou cobertura da terra, ou para instalações de geração de energia solar projetadas para compatibilidade com a agricultura. Os digestores anaeróbios projetados para processar resíduos orgânicos relacionados a fazendas receberão pontuação de 10, independentemente da classificação do solo subjacente.</p>	<p>Dados de solos certificados pelo MassGIS NRCS SSURGO para Massachusetts: Solos de Terras Agrícolas de Primeira Qualidade</p>
Resiliência climática	<ul style="list-style-type: none">Garantir a resiliência da infraestrutura de energia à medida que as mudanças climáticas ocorremExigido pela Lei Climática de 2024	<p>0 a 10, calculado usando pontuações de exposição para (1) inundações fluviais e (2) aumento do nível do mar e marés de tempestade</p>	<p>Ferramenta Climate Resilience Design Standards</p>

Modificadores de pontuação

Critério	Motivo	Métodos de pontuação de adequação em potencial	Fonte de dados em potencial
Potencial de desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> Exigido pela Lei Climática de 2024 	<p>Pontuação automática alta total de adequação do local: Localizado em um espaço aberto protegido</p> <p>Subtração de 5 pontos: Localizado em uma área de investimento de CIP</p> <p>Subtração de 10 pontos: Coberturas solares ou instalações aplicáveis localizadas em um terreno abandonado, aterro sanitário elegível ou terrenos previamente desenvolvidos</p>	
Ônus sociais e ambientais	<ul style="list-style-type: none"> É importante considerar todos os ônus que uma comunidade enfrenta ao abrigar a infraestrutura e os ônus existentes na comunidade Exigido pela Lei Climática de 2024 	<p>Se qualquer parte da Área do Local estiver localizada em uma UBA e a Pontuação Total de Adequação do Local for maior do que um determinado limite, o Requerente do Projeto deverá apresentar uma análise que demonstre que a instalação não aumentará os ônus existentes na UBA.</p>	<p>Ferramenta de mapeamento de ônus ambientais do OEJE</p>
Benefícios sociais e ambientais	<ul style="list-style-type: none"> É importante também considerar todos os benefícios que um projeto de infraestrutura de energia limpa proporciona à comunidade Exigido pela Lei Climática de 2024 	<p>Os projetos podem subtrair até 2 pontos de sua pontuação para cada um dos seguintes componentes do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> Benefícios esperados do habitat Melhora a qualidade do ar externo em uma área geográfica específica, deslocando a fonte emissora Cria oportunidades recreativas ampliadas Cria empregos locais Concepção favorável a polinizadores 	



Recomendações de uso do EFSB

- Os projetos localizados em uma Área Injustamente Sobrecarregada e, portanto, obrigados a realizar uma Análise de Impacto Cumulativo não precisarão realizar uma Avaliação de Adequação do Local.
- Para quaisquer Instalações Aplicáveis, recomenda-se que o EFSB considere a Pontuação Total de Adequação do Local em conjunto com outras análises, como a análise de Pontuação de Rota e Local do EFSB, e dê a devida consideração a todos os resultados em suas decisões.
- A Pontuação Total de Adequação do Local deve ser considerada no contexto do plano de concepção do projeto e das medidas de mitigação planejadas.
- O EFSB deve usar as pontuações de adequação específicas dos critérios como um recurso para determinar se medidas de minimização ou mitigação ambiental devem ser exigidas para que um projeto receba uma licença consolidada.



Recomendações de uso dos municípios

- Recomenda-se que os municípios considerem a Pontuação Total de Adequação do Local do projeto e as Pontuações de Adequação Específicas dos Critérios ao determinar as condições da licença.
- Locais com uma Pontuação Total de Adequação do Local abaixo de um determinado nível devem ser considerados altamente adequados e exigir mínima ou nenhuma mitigação, independentemente das Pontuações de Adequação Específicas dos Critérios. Deve-se dar bastante consideração aos municípios que buscam medidas de mitigação para altas Pontuações de Adequação Específicas dos Critérios se a Pontuação Total de Adequação do Local do projeto estiver acima de uma determinada pontuação.
- Os municípios devem usar as pontuações de adequação específicas dos critérios como um recurso para determinar se medidas de minimização ou mitigação ambiental devem ser exigidas para que um projeto receba uma Licença Local Consolidada.
- O nível e os tipos de medidas de mitigação exigidos devem se basear na pontuação de Adequação do Local Específica dos Critérios. Os requisitos devem ser relevantes para a categoria na qual a pontuação foi avaliada. Por exemplo, um projeto que recebe uma pontuação baixa na categoria de biodiversidade pode ser obrigado a realizar um projeto de restauração de habitat.



Regulamentos de implantação e licenciamento

Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (EEA)
Departamento de Justiça Ambiental e Equidade (OEJE)
Julho de 2025



Funções e responsabilidades

- Há cinco fluxos de trabalho decorrentes do projeto de lei que estão sendo administrados por três agências diferentes: EEA, DPU e DOER
- A maioria deles está inter-relacionada de alguma forma, mas cada um serve a uma finalidade distinta e atende a requisitos legais específicos
- As três agências estão em estreita comunicação umas com as outras
- Outras agências estaduais que desempenham funções significativas de licenciamento de energia também foram consultadas durante o desenvolvimento das propostas





Departamento de Justiça Ambiental e Equidade

- O **Departamento de Justiça Ambiental e Equidade de Massachusetts (Massachusetts Office of Environmental Justice and Equity - OEJE)** é responsável pela implementação dos princípios de justiça ambiental, conforme definido nas Leis Gerais, capítulo 30, seção 62, na operação de cada departamento e agência no âmbito da secretaria executiva. Os princípios de justiça ambiental são:
 1. O envolvimento significativo de todas as pessoas no que diz respeito ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas ambientais, incluindo políticas de mudanças climáticas; e
 2. A distribuição equitativa dos benefícios e ônus energéticos e ambientais.
- A **Lei Climática de 2024** estabeleceu o OEJE em estatuto, com um mandato específico para desenvolver padrões e diretrizes que regem o uso potencial e a aplicabilidade de planos e acordos de benefícios comunitários e análise de impacto cumulativo.



Envolvimento de partes interessadas

- **4** reuniões públicas com partes interessadas em todo o estado, incluindo duas reuniões híbridas em Roxbury e Holyoke
- **13** reuniões direcionadas com as principais partes interessadas, que incluem representantes de empresas de serviços públicos, do setor de energia renovável, do governo local, de autoridades de planejamento regional, de organizações comunitárias de justiça ambiental e dos setores de saúde pública e ambiental



O que é uma Análise de Impacto Cumulativo (CIA)?

- A Lei Climática de 2024 exigiu que o OEJE desenvolvesse padrões e diretrizes que regessem a **análise de impacto cumulativo**.
- Uma “**análise de impacto cumulativo**” (cumulative impact analysis - CIA) é um relatório por escrito produzido pelo requerente que avalia os impactos e ônus, incluindo, entre outros, qualquer **ônus ambiental existente** e as **consequências para a saúde pública** que afetam uma área geográfica específica na qual uma instalação, uma instalação de infraestrutura de energia limpa de grande porte ou uma instalação de infraestrutura de energia limpa de pequeno porte é proposta a partir de qualquer operação ou projeto anterior ou atual privado, industrial, comercial, estadual ou municipal; sendo que, se a análise indicar que tal área geográfica está sujeita a um ônus ambiental injusto ou desigual ou consequência relacionada à saúde, a análise deverá identificar qualquer:
 - (i) **impacto ambiental e na saúde pública** do projeto proposto que provavelmente resultaria em um efeito adverso desproporcional em tal área geográfica;
 - (ii) possível impacto ou consequência do projeto proposto que **umentaria ou reduziria os efeitos das mudanças climáticas em tal área geográfica**; e
 - (iii) **ações corretivas potenciais propostas** para tratar de quaisquer impactos adversos desproporcionais ao meio ambiente, à saúde pública e à resiliência climática de tal área geográfica que possam ser atribuídos ao projeto proposto.



Objetivo desta orientação

- O objetivo desta orientação é estabelecer uma **estrutura clara e consistente** para avaliar os efeitos combinados dos ônus de várias fontes, incluindo projetos de infraestrutura de energia em comunidades, especialmente aquelas que já sofrem ônus injustos ou desiguais.
- Descreve os **princípios fundamentais** da recém-exigida CIA e fornece um **roteiro prático** para a integração desses princípios nos processos regulatórios e de tomada de decisão do EFSB
- Promove a justiça ambiental, **mitiga as desigualdades** em áreas injustamente sobrecarregadas e **promove resultados sustentáveis e inclusivos** na tomada de decisões sobre energia e serviços públicos



Conscientização sobre o impacto combinado

- As CIAs fornecem uma estrutura vital para entender como vários fatores de estresse se cruzam para afetar as comunidades, especialmente aquelas que já enfrentam desigualdades sistêmicas, e podem ajudar a contribuir para uma transição justa
- Nenhum residente convive apenas com uma questão. Os impactos de diferentes setores geram ônus e benefícios. Ao promover a conscientização sobre como vários fatores de estresse interagem e se agravam ao longo do tempo, o EFSB pode avaliar adequadamente as disparidades, exigir a mitigação apropriada e garantir que suas decisões promovam a justiça ambiental, mitiguem as desigualdades em áreas injustamente sobrecarregadas e protejam as populações vulneráveis
- O reconhecimento desses impactos combinados é fundamental para a criação de políticas que equilibrem as metas de desenvolvimento com a equidade e a sustentabilidade



1º passo: Identificar UBAs - **MassEnviroScreen**

- O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade está desenvolvendo uma ferramenta de triagem semelhante ao *CalEnviroScreen* da Califórnia — um recurso padronizado para identificar as condições de base, destacar as comunidades sobrecarregadas e apoiar uma avaliação consistente entre os projetos e regiões geográficas
- A ferramenta de mapeamento utiliza o modelo padrão de risco populacional, que é uma fórmula de impacto cumulativo = ônus existente X vulnerabilidade da população
- Ao integrar o **MassEnviroScreen** ao processo de análise de impacto cumulativo, os proponentes do projeto terão acesso a uma base confiável e orientada por dados para compreender os ônus existentes para a comunidade, embasando avaliações mais equitativas dos impactos do projeto



2º passo: Avaliar os possíveis impactos

- Uma vez estabelecido que o projeto ou a atividade proposta ocorrerá em uma UBA ou próximo a ela, o requerente deverá avaliar se o projeto ou a atividade proposta contribuirá de alguma forma para os ônus ambientais adversos ou para consequências relacionadas à saúde nessas comunidades.
- A consideração das possíveis contribuições para os ônus ambientais adversos e consequências relacionadas à saúde deve ser abrangente, incorporando a contribuição da comunidade, dados qualitativos e informações fornecidas por especialistas independentes, e não se basear apenas em métricas quantitativas ou garantias fornecidas pelo proponente do projeto.
- Deve-se enfatizar os fatores de estresse que têm um efeito composto conhecido ou provável quando combinados com novos impactos do projeto
- Os possíveis efeitos adversos devem ser considerados pelo menos nas seis áreas a seguir e devem ser específicos para cada tecnologia.



Categorias de estressores

- **Ambiente natural:** Impactos e acesso a ecossistemas, recursos naturais e qualidade ambiental geral, conectividade, incluindo mudanças no ar, na água, na terra e na biodiversidade.
- **Ambiente construído:** Pressão ou mudanças na infraestrutura, no uso da terra, na habitação e nos serviços essenciais que apoiam a vida cotidiana e o funcionamento da comunidade. Isso inclui a compreensão de outros empreendimentos planejados na área e o potencial de agravamento dos impactos negativos.
- **Vulnerabilidade climática:** Influências nos riscos climáticos, bem como na capacidade individual ou coletiva de responder aos riscos e eventos climáticos.
- **Saúde pública:** Impactos nos resultados de saúde física e mental resultantes de exposições ambientais, disparidades de saúde e acesso a cuidados.
- **Socioeconômico:** Influências na oportunidade econômica, na estabilidade da comunidade e na equidade social, principalmente no caso de comunidades sobrecarregadas.
- **Cultural:** Perturbações no patrimônio cultural, na identidade da comunidade e nas práticas tradicionais, incluindo impactos em espaços sagrados ou historicamente significativos.



3º passo: Identificar ações de remediação

- Após a constatação de que o projeto proposto tem possíveis efeitos adversos sobre o meio ambiente ou sobre a saúde em comunidades já injustamente sobrecarregadas (ou que criaria uma situação de ônus injusto em uma comunidade), a última etapa crucial é a realização de ações de remediação para evitar tais efeitos.
- Qualquer remediação necessária para impactos adversos precisaria ser identificada e poderia ser incluída nas condições da licença.



Processo de análise de impacto cumulativo

Etapa 1: Reunir dados de linha de base

Etapa 2: Em consulta com as comunidades, identificar os possíveis impactos do projeto proposto

Etapa 3: Avaliar a significância dos impactos

Etapa 4: Pontuar o local ou a rota do projeto quanto aos impactos cumulativos

Etapa 5: Avaliar estratégias de mitigação e gestão

Etapa 6: Compartilhar o relatório preliminar para feedback e finalizar (desenvolver o relatório preliminar e atualizá-lo durante o processo de implantação e licenciamento do EFSB)

Os proponentes do projeto devem se envolver em uma colaboração significativa e consistente com organizações comunitárias, representantes municipais e residentes mais impactados.



Planos e Acordos de Benefícios Comunitários (CBP/CBA)



O que é um Plano de Benefícios Comunitários?

Um Plano de Benefícios Comunitários descreve os **compromissos** assumidos pelos desenvolvedores de projetos para oferecer benefícios significativos e mensuráveis às comunidades, principalmente àquelas que são historicamente desfavorecidas, sobrecarregadas e carentes.

Os benefícios comunitários são os **resultados tangíveis e duradouros** que um projeto proporciona em resposta às prioridades, necessidades e preocupações das comunidades que ele impacta.



CBP vs. CBA

Plano de Benefícios Comunitários (CBP)

- Plano **não aplicável legalmente** criado por um desenvolvedor de projeto, em consulta com a comunidade afetada
- Resumo de **engajamento comunitário**
- Descreve o **compromisso** de um desenvolvedor com as necessidades da comunidade (por exemplo, moradia acessível, criação de empregos, mais acesso a espaços verdes etc.)
- **Inicia o desenvolvimento** durante o **processo pré-apresentação de solicitação** do Conselho de Implantação de Instalações de Energia (EFSB) ou da licença municipal consolidada

Acordo de Benefícios Comunitários (CBA)

- Acordos **juridicamente vinculantes** negociados entre municípios ou organizações comunitárias e desenvolvedores.
- Descreve os **benefícios específicos** que o desenvolvedor oferecerá à comunidade
- **Executável judicialmente**, o que dá às comunidades uma garantia maior de que o desenvolvedor cumprirá seus compromissos
- **Um CBA pode ser o resultado de um CBP**



Por que os CBPs são importantes

- Historicamente, áreas injustamente sobrecarregadas (UBAs) têm arcado com o ônus da infraestrutura de energia baseada em combustíveis fósseis e da poluição relacionada, além de não terem acesso aos benefícios.
- **Os CBPs reformulam o desenvolvimento de projetos de energia limpa para:**
 1. Centralizar as vozes da comunidade
 2. Reduzir danos e deslocamentos
 3. Desenvolver riqueza e capacidade locais
 4. Reduzir riscos legais, políticos e comunitários para os desenvolvedores
- Um CBP não substituirá nem reduzirá a mitigação necessária para impactos ambientais ou na saúde pública; em vez disso, ele se destina a apoiar prioridades mais amplas da comunidade.



Passo a passo: como desenvolver um CBP sólido

Embora cada comunidade seja diferente e possa exigir necessidades diferentes, essa estrutura garante uma abordagem consistente de transparência, inclusão e responsabilidade. Cada etapa deve ser flexível o suficiente para se adaptar ao contexto local e rigorosa o suficiente para garantir que o processo resulte em benefícios reais e mensuráveis para a comunidade.

- 1 Mapeamento das partes interessadas e identificação da comunidade**
- 2 Desenvolver um Plano de Engajamento Comunitário**
- 3 Realizar comunicação comunitária pré-apresentação de solicitação**
- 4 Criar compromissos de benefícios em conjunto**
- 5 Desenvolver um CBP público e por escrito**
- 6 Formalizar a responsabilidade**



Transformando compromissos em ações

Um CBP bem estruturado deve:

- Descrever claramente cada benefício proposto, incluindo o que está sendo entregue e a quem se destina.
- Fornecer um cronograma claro para a entrega, alinhado com as fases do projeto (ou seja, pré-construção, construção, operações).
- Identificar as partes responsáveis pela implementação.
- Descrever as fontes de financiamento e o orçamento para cada benefício, proporcionando transparência sobre como os recursos são alocados e sustentados.
- Incluir marcos **SMARTIE** para cada compromisso, garantindo que as metas sejam:
Específicas // Mensuráveis // Atingíveis // Relevantes // Temporais // Inclusivas // Equitativas



Exemplos de compromissos eficazes e significativos

Os compromissos assumidos dependerão do tipo e tamanho do projeto, dos impactos na comunidade e serão adaptados ao contexto das metas e desafios de cada comunidade.

Categoria	Exemplos
Justiça Ambiental e equidade	<ul style="list-style-type: none">Recursos para a instalação de monitores de qualidade do ar e um programa de monitoramento da saúde ambiental liderado pela comunidade.
Desenvolvimento econômico e força de trabalho	<ul style="list-style-type: none">Programas de treinamento e estágio
Infraestrutura e apoio comunitário	<ul style="list-style-type: none">Investimento em melhorias de transporte e acesso (por exemplo, faixas de ônibus, melhorias nas estradas, rotas de acesso público).
Proteções ambientais e de saúde pública	<ul style="list-style-type: none">Integração da proteção da vida selvagem e do habitat ao plano de desenvolvimento, como a criação de corredores de vida selvagem, a preservação de zonas úmidas ou o plantio de vegetação nativa.



Supervisão e responsabilidade

- O CBP tem a mesma importância que os sistemas existentes de monitoramento e avaliação de sua implementação. Para manter a confiança do público e garantir o cumprimento, os planos do CBP devem incluir compromissos com relatórios regulares e transparentes e comunicação aberta com a comunidade.
- Os proponentes devem estabelecer mecanismos claros de responsabilidade que podem incluir:
 - um cronograma de monitoramento e geração de relatórios, alinhado com os marcos do projeto
 - ponto(s) de contato designado(s) para membros da comunidade e órgãos reguladores
 - relatórios de progresso voltados para o público, publicados pelo menos trimestralmente e disponibilizados em vários idiomas e formatos acessíveis; ou
 - oportunidades para que a comunidade analise o progresso — por meio de comitês consultivos, sessões de discussão ou outros fóruns
- **Os proponentes serão incentivados a dar o próximo passo, celebrando Acordos de Benefícios Comunitários (CBAs) com organizações comunitárias, municípios ou coalizões que reflitam os interesses e as necessidades dos residentes impactados.** Esses acordos podem ajudar a solidificar as expectativas, esclarecer as funções e fornecer uma estrutura legal ou contratual para cumprimento.



Considerações do DOER



Principais disposições de implantação e licenciamento da Lei Climática de 2024

- Cria uma nova categoria de infraestrutura: Instalações de Infraestrutura de Energia Limpa (CEIF)
- Cria dois programas de Licença Consolidada
 - CEIF de grande porte - Licença Consolidada emitida pelo Conselho de Implantação
 - CEIF de pequeno porte - Licença Local Consolidada emitida pelo(s) município(s)
- Estabelece prazos para decisão sobre uma solicitação; aprovação construtiva se os prazos não forem cumpridos
- Estabelece novos requisitos para os requerentes da CEIF, incluindo:
 - Comunicação pública pré-apresentação
 - Análise de Impacto Cumulativo (CIA)
- Amplia o quadro de membros do Conselho de Implantação; estabelece um novo mandato, escopo de análise e conclusões necessárias
- Transfere determinadas jurisdições de implantação do Departamento de Serviços Públicos para o Conselho de Implantação



Licenciamento Consolidado para Instalações de Infraestrutura de Energia Limpa

Tipo/descrição da instalação	Capacidade/tamanho	Autoridade de licenciamento
Geração – Solar; Eólica; Digestor Anaeróbico	≥ 25 MW (Grande)	EFSB – Licença Consolidada e Processo Pré-Apresentação conforme o § 69T + isenção de zoneamento (se solicitado separadamente)
	< 25 MW (Pequena)	Local – Licença Local Consolidada e Processo Pré-Apresentação conforme o c. 25A, § 21 EFSB – Licença Estadual Consolidada conforme § 69V (EFSB opt-in pelo desenvolvedor); caso contrário, licenças estaduais individuais + isenção de zoneamento (se solicitado separadamente)
Sistema de armazenamento de energia	≥ 100 MWh (Grande)	EFSB – Licença Consolidada e Pré-Apresentação conforme o § 69T + isenção de zoneamento (se solicitado separadamente)
	< 100 MWh (Pequena)	Local – Licença Local Consolidada e Processo Pré-Apresentação conforme o c. 25A, § 21 EFSB – Licença Estadual Consolidada conforme § 69V + Zoneamento (EFSB opt-in pelo desenvolvedor); caso contrário, licenças estaduais individuais + isenção de zoneamento (se solicitado separadamente)
Infraestrutura de transmissão (e instalações auxiliares) - Grande - ≥ 69 kV e ≥ 1 milha (novo corredor) - ≥ 115 kV e ≥ 10 milhas (corredor existente) (exceto recondutoramento na mesma tensão) - Nova infraestrutura de transmissão (incluindo subestações/estruturas) que exigem isenções de zoneamento - Instalações necessárias para conectar a energia eólica offshore à rede		EFSB – Licença Consolidada e Processo Pré-Apresentação conforme o § 69T As isenções de zoneamento do EFSB <u>também</u> podem ser necessárias
Infraestrutura de transmissão (e instalações auxiliares) - Pequena - < 1 milha (novo corredor) - < 10 milhas (corredor existente) - Projetos de nível de distribuição que atendem a um limite de tamanho a ser definido pelo DOER - Recondutoramento/reconstrução na mesma tensão - Subestações/atualizações que <u>não</u> exigem isenções de zoneamento		Local – Licença Local Consolidada e Processo Pré-Apresentação conforme o c. 25A, § 21 - OU - EFSB – Licença Consolidada e Processo Pré-Apresentação conforme o § 69U (EFSB opt-in pelo desenvolvedor)

- O processo pré-apresentação ocorrerá uma única vez nos termos das Diretrizes de Licenciamento Local Consolidado do DOER e não estará sujeito ao processo pré-apresentação do EFSB. O governo local poderá transferir uma solicitação de Licença Local Consolidada para o Diretor do EFSB, se os recursos e a equipe não permitirem a análise local, conforme o § 69W. Uma solicitação de julgamento *de novo* de uma decisão de Licença Consolidada Local também pode ser enviada ao Diretor do EFSB, nos termos do § 69W, e não exigiria um processo Pré-apresentação adicional.

Legenda das cores: Responsabilidade do EFSB; Responsabilidade do DOER de desenvolver padrões



Capítulos novos e revisados da versão preliminar dos regulamentos propostos

Capítulo da regulamentação preliminar	Resumo do título
980 CMR 1.00 – EFSB revisado	Processos judiciais
980 CMR 2.00 – EFSB revisado	Negócios do Conselho
980 CMR 13.00 – EFSB novo	Licenças consolidadas
980 CMR 14.00 – EFSB novo	Julgamento <i>de novo</i>
980 CMR 15.00 – EFSB novo	Análise de impactos cumulativos e adequação do local
980 CMR 16.00 – EFSB novo	Consulta e engajamento pré-apresentação
980 CMR 17.00 – EFSB novo	Aprovação construtiva
220 CMR 32.00 – DPU novo	Taxas de solicitação do EFSB
220 CMR 34.00 – DPU novo	Programa de Subsídios de Apoio a Intervenientes
225 CMR 29.00 – DOER novo	Licença local consolidada



Revisões de Processos Judiciais (980 CMR 1.00)

- Os regulamentos preliminares propostos 980 CMR 1.00 revisam os regulamentos de processos judiciais existentes do Conselho de Implantação para acrescentar novos requisitos da Lei e codificar determinadas práticas existentes
- Novos requisitos do estatuto:
 - Revisa e/ou acrescenta definições, em conformidade com a Lei
 - Novos procedimentos suplementares para pedidos de conformidade de condições, pedidos de alterações de projetos e planos de descomissionamento
 - Estabelece que o formulário de uma determinada solicitação deve ser especificado pelo Conselho
- Codificação das práticas existentes:
 - Esclarece os procedimentos e requisitos de apresentação de documentos, incluindo apresentação eletrônica, prazo para apresentação em tempo hábil e assinaturas eletrônicas.
 - Exigência de que os processos judiciais estejam em conformidade com o Plano de Acesso Linguístico do Conselho de Implantação.
 - Estabelece os padrões para avisos públicos enviados por correio (por exemplo, fornecer aviso a proprietários e locatários de imóveis em um raio de 300 pés de uma via de direito da linha de transmissão, em um raio de ¼ de milha de uma subestação e ½ milha de uma instalação de geração, instalação de armazenamento de gás ou sistema de armazenamento de energia)
 - Exige que as audiências de consulta pública facilitem a participação presencial e remota
 - Estabelece que as pessoas físicas ou jurídicas participantes não precisam de representação de um advogado (apenas empresas que participam como parte precisam de representação de um advogado)
 - Exige que os requerentes mantenham uma lista atualizada de anexos
 - Cria uma obrigação para todas as partes de complementar as provas fornecidas, à medida que novas informações relevantes se tornam disponíveis



Revisões dos Regulamentos do Conselho (980 CMR 2.00)

- Os regulamentos preliminares propostos 980 CMR 2.00 revisam os regulamentos que definem como o Conselho de Implantação conduz seus negócios para acrescentar novos requisitos da Lei
- Novos requisitos da Lei:
 - Revisa o mandato e o escopo de análise do Conselho de Implantação
 - Isenta as instalações jurisdicionais do Conselho de Implantação da análise da Lei de Política Ambiental de Massachusetts (“MEPA”)
 - Revisa o quadro de membros do Conselho e acrescenta duas vagas no Conselho. Os novos membros do conselho refletirem uma gama mais ampla de conhecimentos especializados
 - Delega autoridade ao Diretor para emitir decisões sobre julgamentos *de novo*
 - Acrescenta novas constatações necessárias para qualquer determinação do Conselho de Implantação
 - Exige que o Conselho mantenha um painel on-line de seu progresso na análise e decisão dos casos
 - Exige que o Conselho emita uma aprovação construtiva (nos termos de 980 CMR 17.00), quando o Conselho não emitir uma decisão final dentro do prazo de análise
- Esclarecimentos processuais:
 - Atualiza as referências estatutárias relativas aos procedimentos para reuniões públicas, avisos de reuniões públicas, sessões executivas e o número de membros do Conselho que constituem quórum
 - Faz outras revisões esclarecedoras



Julgamentos *De Novo* (980 CMR 14.00)

- O julgamento *de novo* ocorre quando:
 - (1) há uma solicitação para que o Diretor do Conselho de Implantação analise novamente uma decisão de um governo local sobre uma licença local consolidada ou
 - (2) quando um governo local não tem recursos (por exemplo, capacidade, pessoal) para analisar uma solicitação de licença local consolidada no prazo de doze meses
- Quem pode solicitar um julgamento *de novo*?
 - Um proprietário ou proponente de uma instalação de infraestrutura de energia limpa de pequeno porte que tenha recebido uma decisão final ou uma aprovação construtiva de uma solicitação de licença consolidada de um governo local; e partes substancial e especificamente afetadas pela decisão do governo local ou pela aprovação construtiva local podem solicitar um julgamento *de novo* de uma solicitação de licença local — no prazo de 30 dias a partir da decisão final de um município
 - Quando um governo local não tiver recursos para analisar uma solicitação de instalação de infraestrutura de energia limpa de pequeno porte — no prazo de 60 dias a partir do recebimento de uma solicitação de licença local consolidada



Julgamentos *De Novo* (980 CMR 14.00)

- O que acontece durante um processo de julgamento *de novo*?
 - O Diretor poderá agendar uma audiência pública; o Diretor coletará provas das partes (incluindo informações do processo local); o Diretor poderá permitir memoriais
- Qual é o momento de um julgamento *de novo*?
 - Seis meses para uma solicitação de julgamento *de novo* de uma decisão de licenciamento local
 - Doze meses para uma solicitação de julgamento *de novo* por um governo local
- Decisões do Diretor:
 - O Diretor do Conselho de Implantação deve considerar e tomar decisões sobre julgamentos *de novo* para Licenças Locais Consolidadas
 - Padrão: (a) conformidade com 225 CMR 29.00; e (b) conformidade com G.L. c. 164, § 69H. O Diretor pode solicitar um parecer do Departamento de Recursos Energéticos sobre se o governo local cumpriu o 225 CMR 29.00 em sua análise da solicitação de licença local consolidada.
 - A decisão do Diretor sobre o julgamento *de novo* é passível de recurso ao Supremo Tribunal de Justiça.



Aprovação Construtiva (980 CMR 17.00)

Requisitos/atributos legais

- De acordo com a Lei, os regulamentos estabelecem prazos para o Conselho de Implantação emitir decisões finais sobre solicitações de CEIF. Os prazos são: 15 meses para LCEIF e 12 meses para SCEIF.
- Se não houver uma decisão final em tempo hábil, a aprovação (“construtiva”) será automática. (“Se nenhuma decisão final for emitida dentro do prazo . . . , o conselho emitirá uma licença”)
- A licença da LCEIF deverá "incluir as condições e os requisitos comuns estabelecidos pelo conselho por meio de regulamentações para o tipo de . . . instalação”
- A licença “concede aprovação para construção”, o que é interpretado como significando que ela engloba todas as licenças estaduais, regionais e locais necessárias para o projeto.
- O Presidente da Sessão emite uma Licença de Aprovação Construtiva para as partes.
- A licença de aprovação construtiva é uma “decisão final” e, portanto, passível de recurso judicial.



Aprovação Construtiva (980 CMR 17.00)

Os regulamentos preliminares propostos estabelecem o seguinte processo:

- 60 a 90 dias antes do prazo, o Presidente da Sessão avalia a possibilidade de cumprimento do prazo.
 - Se o Presidente da Sessão não encontrar “nenhuma garantia razoável” de cumprimento do prazo, o Presidente da Sessão emitirá um Aviso de Probabilidade de Aprovação Construtiva e redigirá uma Licença de Aprovação Construtiva para análise e comentários.
 - A Licença de Aprovação Construtiva preliminar inclui as seguintes informações:
 - informações básicas do projeto (informações de contato, descrição do projeto, histórico de procedimentos);
 - licenças e aprovações solicitadas por agências;
 - declaração sobre a solicitação de isenção de zoneamento;
 - condições padrão/comuns aplicáveis ao tipo de instalação em análise; e
 - explicação do efeito da licença.
 - Se o prazo não for cumprido, o Presidente da Sessão emitirá a Licença de Aprovação Construtiva em até cinco dias após o prazo.



Perguntas para discussão

- O Conselho deve exigir um processo específico para um julgamento *de novo* que exija uma audiência probatória ou apresentação de memoriais, ou o Diretor deve ter flexibilidade para determinar o nível apropriado do processo?

Questões e perguntas levantadas até as 17h:

- Os regulamentos preliminares da Aprovação Construtiva incluem a isenção de zoneamento solicitada pelo Requerente. Quais fatores o Presidente da Sessão deve considerar, se houver, ao emitir uma Aprovação Construtiva?
- Sem condições especiais - Com base no texto da Lei que exige a emissão de uma licença com “condições e requisitos comuns estabelecidos pelo conselho” e faz referência a essa aprovação como uma “aprovação construtiva”, os regulamentos preliminares exigem aprovação automática, ou seja, sem envolver deliberação do Conselho e sem permitir condições especiais. De acordo com a Lei, que margem existe para condições prudentes adaptadas ao projeto?
- Conteúdo da Licença - o conteúdo proposto é apropriado e suficiente?

Energy Facilities Siting
Board (EFSB)



Audiência do Conselho – 21 e 22 de julho de 2025

Regulamentos da Lei Climática de 2024/

A reunião será iniciada/retomada em breve

Problemas técnicos? Ligue ou envie uma mensagem de texto para 857-200-0065



Regulamentos sobre Solicitação de Licença Consolidada (980 CMR 13.00)

- Para processos nos termos da G.L. c. 164, seq. 69T, 69U, 69V.
- Licenças Consolidadas – para CEIFs de grande e pequeno porte
 - De modo geral:
 - Projetos de grande porte – Licença consolidada do Conselho de Implantação
 - Projetos de pequeno porte – Licença local consolidada, com algumas exceções.
- Aplica-se a CEIFs; as instalações “legadas” do EFSB ainda passam pelo processo padrão.
- Instalações de transmissão e distribuição de pequeno porte podem comparecer ao Conselho de Implantação para solicitar uma Licença Consolidada (mediante comprovação de justa causa). G.L. c. 164, § 69U.
- Instalações de geração e armazenamento de energia de pequeno porte podem comparecer ao EFSB para solicitar uma Licença Estadual Consolidada. G.L. c. 164, § 69V.
- CEIFs de pequeno porte podem comparecer ao EFSB para solicitar um julgamento *de novo* (980 CMR 14.00)



Regulamentos sobre Solicitação de Licença Consolidada (980 CMR 13.00)

▪ Requisitos da Lei:

- Um conjunto uniforme de padrões
- Uma solicitação padrão comum
- Condições padrão de licenciamento
- Padrões para aplicar a análise de impacto cumulativo e os critérios de adequação do local.
- Identificar as entidades responsáveis pela conformidade e aplicação das condições da licença

▪ Considerações especiais:

- Determinação de completude pela equipe (inicia o cronograma de julgamento)
- Declarações de condições de licenciamento recomendadas pelas agências de licenciamento
- Aprovação construtiva – se os prazos não forem cumpridos
- A aplicação das condições de licenciamento volta para as agências de licenciamento.



Regulamentos sobre Solicitação de Licença Consolidada (980 CMR 13.00)

- Os regulamentos preliminares propostos 980 CMR 13.00 acrescentam novos requisitos da Lei e codificam determinadas práticas existentes, incluindo:
 - A petição de isenção de zoneamento será consolidada com o processo de Licença Consolidada (o requerente fornece o texto da portaria de zoneamento, o tipo de variação/isenção solicitada, a justificativa)
 - Orientações aos Requerentes sobre a preparação das seções de Solicitação
 - Anexar vídeos/apresentações de visão geral do projeto
 - Anexar formulários de solicitação e aprovação de licenças preliminares para cada licença estadual, regional e local necessária para a licença consolidada
 - Processos de determinação de completude, por exemplo, correção de deficiências, prorrogações de prazo, rejeição de solicitações, renovação de solicitações e alterações no projeto
 - Exigência de conformidade com os requisitos de consultas pré-apresentação e divulgação pública nos termos de 980 CMR 16.00
 - Procedimentos de execução de licenças para a agência de licenças que teria emitido a licença



Regulamentos sobre Solicitação de Licença Consolidada (980 CMR 13.00) – Condições

- Os regulamentos preliminares propostos estabelecem:
 - Categorias de condições comuns/padrão que se aplicariam a todas as Licenças Consolidadas (incluindo Aprovação Construtiva), além de condições suplementares derivadas do curso normal de um processo
 - Exigência de uma reunião de condições para discutir as condições suplementares, resultando em uma decisão do Presidente da Sessão sobre as condições, que será posteriormente recomendada ao Conselho
 - O Conselho de Implantação pode modificar, remover ou acrescentar novas condições suplementares
- **Condições comuns/padrão são derivadas de:**
 - Condições comuns do EFSB: (1) as condições padrão e (2) as condições específicas de limiar se aplicam com base na tecnologia e no escopo de um determinado projeto
 - Condições comuns do DOER nos termos de 225 CMR 29.00 para Licenças Locais Consolidadas
 - Condições da agência estadual de licenciamento existente
- **As condições suplementares são derivadas de:**
 - Condições de licenciamento recomendadas por agências de licenciamento relevantes
 - Condições suplementares preliminares propostas na Solicitação
 - Condições específicas do projeto geradas com base no processo judicial



Principais objetivos das solicitações ao EFSB

- A solicitação deve conter ou contemplar:
 - Informações suficientes para uma determinação de completude
 - Abordar todos os padrões e orientações aplicáveis, como:
 - Critérios/orientações sobre adequação do local
 - Análise de impactos cumulativos
 - “Padrões básicos de saúde, segurança, meio ambiente e outros” estabelecidos pelo EFSB
- Sugestões da equipe para “práticas recomendadas” de solicitação:
 - Formatos padrão de apresentação de solicitação e organização para facilitar a localização de informações
 - Incluir informações resumidas em linguagem simples sobre o projeto
 - Inclua documentação de apoio para evitar atrasos na determinação da completude
 - Incluir o envio de [videos](#) curtos de visão geral do projeto, principalmente no caso de grandes projetos
 - Utilizar tecnologia útil (OCR, links de dados, TOCs com hiperlinks e definições)
 - Com a isenção do MEPA para a maioria das CEIFs conforme a Lei Climática de 2024, considere acrescentar itens informativos úteis e exclusivos que o processo do MEPA proporcionou



Conteúdo da Orientação para Solicitação de Licença Consolidada (980 CMR 13.00)

- Instruções gerais sobre apresentação e formatos; modelos preliminares de Aviso (a definir).
- Padrões uniformes básicos de saúde, segurança, meio ambiente e outros (a definir).
- Orientação para solicitação de outras licenças e aprovações estaduais, regionais e locais.
- Orientação para solicitação de Licença de Construção do EFSB. Contexto geral para a solicitação geral e foco nas áreas de análise específicas do EFSB:
 - Sumário Executivo
 - Informações gerais sobre o Requerente, descrição do Projeto, local do Projeto, área circundante.
 - Informações demográficas sobre a comunidade; confirmação da conclusão do processo de pré-apresentação
 - Tópicos com foco no EFSB: (1) necessidade; (2) benefícios energéticos; (3) alternativas de Projeto; (4) seleção de rota; (5) pontuação de Adequação do Local; (6) mitigação e resiliência climática; (7) saúde e segurança pública; (8) descomissionamento; (9) campos elétricos e magnéticos; (10) ruído; (11) impactos visuais; (12) custo (para T&D); (13) confiabilidade; segurança física e cibernética; e (14) políticas do estado de Massachusetts:
 - Condições padrão



Orientação para Solicitação (980 CMR 13.00)

Trabalho em andamento: Padrões de linha de base

- Padrões de linha de base - O EFSB está trabalhando em estreita colaboração com o DOER para desenvolver um conjunto consistente de padrões de linha de base, sempre que possível, para uso com as Licenças Consolidadas do EFSB e as Licenças Locais Consolidadas do DOER;
- O EFSB está propondo usar os padrões básicos da Agência Estadual de Licenças e os incorporará por referência ou os compilará e os atualizará periodicamente. O EFSB está entrando em contato com outras agências estaduais.
- O EFSB pode definir alguns padrões de linha de base específicos para tópicos que não se sobrepõem às licenças de outras agências, como: campos elétricos e magnéticos, confiabilidade, necessidade do projeto, alternativas de projeto/alternativas sem fio, alternativas de rota, segurança física e cibernética e custo do projeto.
- A Orientação Final do EFSB abordará todos os itens acima com mais detalhes.
- O EFSB não prevê grandes mudanças nos padrões existentes de licenças das agências estaduais, mas fará revisões conforme necessário.



Orientação para Solicitação (980 CMR 13.00)

Trabalho em andamento: Condições padrão

- O EFSB está trabalhando em estreita colaboração com o DOER para desenvolver um conjunto consistente de condições padrão, sempre que possível, para uso com as Licenças Consolidadas do EFSB e as Licenças Locais Consolidadas do DOER;
- O EFSB está propondo usar as condições padrão da Agência Estadual de Licenças e as incorporará por referência ou as compilará e as atualizará periodicamente. O EFSB está entrando em contato com outras agências estaduais.
- O EFSB pode definir *algumas* condições padrão específicas para tópicos que não se sobrepõem às licenças de outras agências, como: campos elétricos e magnéticos, confiabilidade, necessidade do projeto, alternativas de projeto/alternativas sem fio, alternativas de rota, segurança física e cibernética e custo do projeto.
- A Orientação Final do EFSB abordará todos os itens acima com mais detalhes.
- O EFSB não prevê grandes mudanças nas condições padrão existentes de licenças das agências estaduais, mas fará revisões conforme necessário.
- As condições finais também se aplicarão a aprovações construtivas.



Orientação para Solicitação (980 CMR 13.00)

Trabalho em andamento: Outros itens

- O EFSB está trabalhando em estreita colaboração com o DOER para desenvolver especificações para um novo portal de envio eletrônico de documentos que se baseará em informações carregadas pelo usuário; ajudará a garantir que os arquivos de implantação e licenciamento possam migrar com eficiência do governo local para o EFSB, se necessário (análise *de novo*); modelos relevantes: Sistema de apresentação de documentos on-line do MassDEP (EDEP); Portal de Dados do MEPA.
- Explorar mecanismos de taxas de licenciamento para ajudar outras agências que não recebem mais solicitações de licenciamento (e taxas relacionadas), mas ainda têm responsabilidades de análise
- Lista de verificação de conclusão das solicitações
- Realização de CIA, pontuação de CIA e regulamentos e orientações relacionados à pontuação de rotas
- Desenvolvimento de formatos de apresentação eletrônica de documentos mais sofisticados
- Modelos de aviso público



Perguntas para discussão

- A proposta da equipe inclui uma recomendação de que uma solicitação pode ser considerada incompleta duas vezes antes de a Solicitação ser rejeitada. Como podemos alcançar o melhor equilíbrio entre o Conselho buscar informações completas na data de apresentação da Solicitação e permitir que os Requerentes corrijam as deficiências?
- O EFSB deve se basear substancialmente nos padrões de base existentes das agências estaduais e nos padrões de Licenciamento Local Consolidado? O mesmo vale para os requisitos de solicitação?
- Seria útil e esclareceria as questões antecipadamente se o EFSB exigisse que os Requerentes apresentassem as licenças preliminares propostas com suas solicitações?

Energy Facilities Siting
Board (EFSB)



Audiência do Conselho – 21 e 22 de julho de 2025

Regulamentos da Lei Climática de 2024

A reunião será iniciada/retomada em breve

Problemas técnicos? Ligue ou envie uma mensagem de texto para 857-200-0065



Consulta e engajamento pré-apresentação

- **A Lei exige que o DPU, em coordenação com o Conselho, estabeleça requisitos de pré-apresentação**
 - Exige consultas pré-apresentação com agências de licenciamento e com o Departamento do MEPA.
 - Exige reuniões públicas e outras formas de comunicação antes que o Requerente apresente sua solicitação ao Conselho.
 - Exige que os Requerentes forneçam comprovação de que todos os requisitos de consulta e engajamento comunitário pré-apresentação foram atendidos.
- **A lei cria a Divisão de Participação Pública (“DPP”) no DPU**
 - Auxiliar as partes interessadas na orientação e no esclarecimento dos requisitos de pré-apresentação em coordenação com o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade (“OEJE”).
 - Facilitar o diálogo entre as partes interessadas envolvidas no processo de licenciamento.



Objetivos da consulta e engajamento pré-apresentação



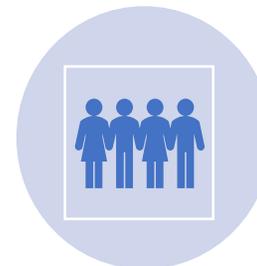
Estabelecer requisitos explícitos de pré-apresentação para garantir consistência nas práticas de comunicação em todos os projetos



Garantir que as informações do projeto cheguem às pessoas ou entidades que possam ser impactadas pelo projeto no início do processo de desenvolvimento do projeto



Proporcionar às principais partes interessadas a oportunidade de influenciar a elaboração do projeto durante as diferentes fases do desenvolvimento do projeto



Incentivar uma participação pública mais ampla



Requisitos de consulta e engajamento pré-apresentação

- Aplica-se a LCEIF, SCEIF e todas as instalações jurisdicionais
- Durante o período de comunicação pré-apresentação:
 - ✓ Analisar e implementar os critérios de adequação do local, a orientação da Análise de Impactos Cumulativos (“CIA”) e a ferramenta de CIA
 - ✓ Descrever como a análise alternativa usada na seleção da opção de local/rota preferencial evita ou minimiza impactos adversos desproporcionais
 - ✓ Documentar todos os esforços para informar, envolver e estabelecer parcerias com as principais partes interessadas (vizinhos, autoridades municipais, organizações comunitárias, empresas, tribos reconhecidas/confirmadas pelo governo federal e estadual) e a comunidade
 - ✓ Manter anotações de reuniões. Resumir os comentários recebidos e como eles influenciaram a elaboração do projeto
 - ✓ Divulgar informações sobre o projeto usando vários canais de comunicação
 - ✓ Criar uma ou mais páginas da Web do projeto no início do período de comunicação pré-apresentação e manter informações atualizadas sobre o projeto



Requisitos de consulta e engajamento pré-apresentação

- ✓ Reunir-se com o DPP e o OEJE no início do período de comunicação pré-apresentação
- ✓ Reunir-se com as principais partes interessadas relevantes com antecedência e enviar atualizações trimestrais do projeto
- ✓ Consultar o Departamento do MEPA pelo menos uma vez e reunir-se com as agências de licenciamento estaduais, regionais e locais relevantes (Consultas às Agências), conforme apropriado, para receber feedback sobre a conformidade com os requisitos regulatórios
- ✓ Divulgar e realizar pelo menos duas reuniões públicas para as principais partes interessadas e a comunidade. A segunda reunião deve ser realizada no mínimo dois meses antes do envio da Notificação Pré-Apresentação ao Conselho
- ✓ Enviar uma Notificação Pré-Apresentação no mínimo 45 dias e no máximo 60 dias antes de apresentar uma Solicitação ao Conselho.
- ✓ Enviar ao DPP uma Lista de Verificação do Status do Engajamento Pré-Apresentação autocertificada e documentação complementar no meio do período de comunicação pré-apresentação
- ✓ Enviar a Lista de Verificação de Conclusão do Engajamento Pré-Apresentação autocertificada e a documentação complementar na conclusão do período de comunicação pré-apresentação ao DPP e ao Conselho, além da Notificação Pré-Apresentação



Requisitos para consulta ao DPP e ao OEJE

O Requerente pode se reunir com o DPP e o OEJE individualmente ou em conjunto no início do período de comunicação pré-apresentação



Descrição em linguagem simples do projeto, de sua necessidade e do mapa de localização



Quaisquer locais/rotas alternativas em consideração



Reuniões já realizadas ou planejadas com as principais partes interessadas e a comunidade

Compartilhar pelo menos duas semanas antes da reunião



Requisitos para consulta ao Departamento do MEPA e agências



Informar detalhes básicos do projeto, incluindo as atividades de trabalho propostas.

Listar as licenças locais, estaduais, regionais e federais previstas.

Apresentar cópias das solicitações preliminares relevantes do projeto para licenças e aprovações aplicáveis (*se disponíveis*).

Apresentar cópias de licenças preliminares relevantes que seriam emitidas pela entidade de licenciamento relevante (*se disponíveis*).



Para instalações de transmissão - apresentar possíveis alternativas de rota/local consideradas e restrições de recursos ambientais associadas.

Descrever a análise de alternativas usada na seleção da opção preferida.



Para instalações de geração e armazenamento - descrever a análise alternativa usada na seleção do local preferido.

Apresentar os locais de projeto considerados e as restrições de recursos ambientais associadas.



Discutir como os critérios de adequação do local, a orientação e a ferramenta de CIA foram incorporados na seleção da rota/local preferido.

Incluir um mapa que identifique quaisquer Áreas Injustamente Sobrecarregadas (UBAs) próximas aos locais do projeto.



Compartilhar estimativas de impactos ambientais e possíveis medidas de mitigação.

Discutir planos de descomissionamento e restauração do local.



Requisitos para reuniões com as principais partes interessadas e reuniões comunitárias



Apresentar uma breve descrição em linguagem simples do projeto, de sua necessidade e do mapa de localização

Descrever os impactos do projeto proposto e solicitar contribuições sobre a mitigação dos impactos.



Para instalações de transmissão - apresentar possíveis alternativas de rota/local em consideração e uma comparação dos impactos previstos e das medidas de mitigação propostas.

Identificar a alternativa preferida.



Para instalações de geração e armazenamento - apresentar a análise alternativa usada na seleção do local preferido, seus impactos previstos e as medidas de mitigação propostas.



Compartilhar o cronograma estimado para a apresentação da Notificação Pré-Apresentação ao Conselho.

Compartilhar oportunidades futuras para comentários ou contribuições do público sobre o projeto.

Fornecer um link para a página principal do projeto na Web.



Requisitos e diretrizes de comunicação para reuniões públicas



Divulgar informações sobre o projeto usando pelo menos dois canais de divulgação que tenham o maior alcance.

Manter cópias impressas dos materiais de divulgação para análise nos edifícios de escritórios municipais e bibliotecas públicas.



Os materiais de divulgação devem incluir:

Link e informações sobre a disponibilidade de financiamento para intervenientes por meio do Programa de Subsídios de Apoio a Intervenientes.

Link para a página principal do projeto do Requerente.

Informações sobre como solicitar tradução e/ou interpretação.



Informar com pelo menos duas semanas de antecedência usando vários canais.

Realizar reuniões públicas híbridas, sempre que possível e em horários razoáveis.



Realizar reuniões públicas em locais acessíveis.

Sempre que possível, o local da reunião deve ser próximo ao transporte público.

Disponibilizar tradução/interpretação de acordo com o Plano de Acesso Linguístico do Conselho (“LAP”) e em outros idiomas, conforme solicitado.



Requisitos de notificação pré-apresentação

- Enviar a Notificação Pré-Apresentação com a Lista de Verificação de Conclusão do Engajamento Pré-Apresentação e os documentos complementares ao DPP e ao Conselho, no mínimo 45 dias e no máximo 60 dias antes de apresentar uma Solicitação ao Conselho.
- O DPP analisará a documentação enviada para avaliar se os requisitos de consulta e engajamento pré-apresentação foram atendidos, se são insuficientes ou incompletos e fornecerá seu parecer ao Conselho e ao Requerente.
- A Notificação Pré-Apresentação deverá incluir:
 - Detalhes básicos do projeto - Nome do projeto, resumo do projeto em linguagem simples, mapa de localização, data prevista de apresentação do projeto, link para a página principal do projeto e planos de descomissionamento e restauração do local.



Lista de documentação complementar a ser enviada com a Lista de Verificação de Conclusão do Engajamento Pré-Apresentação

- ✓ Uma visão geral dos esforços de consulta e engajamento pré-apresentação, incluindo:
 - ✓ Lista das principais partes interessadas, consultas a agências e reuniões públicas realizadas, incluindo a data, a hora e o local
 - ✓ Descrição dos materiais de divulgação criados e dos destinatários, incluindo a data e o método de contato
 - ✓ Anotações de reuniões com as principais partes interessadas, consultas a agências e reuniões públicas
- ✓ Uma tabela com um resumo dos comentários recebidos, como eles foram considerados e quaisquer modificações na elaboração do projeto em resposta aos comentários
- ✓ Descrever como os critérios de adequação do local e a ferramenta de CIA foram incorporados na seleção da rota/local preferido
- ✓ Detalhes de quaisquer parcerias desenvolvidas com as principais partes interessadas, incluindo quaisquer órgãos consultivos formados para fornecer informações
- ✓ Uma cópia da Lista de Verificação do Status do Engajamento Pré-Apresentação
- ✓ Uma atualização sobre quaisquer discussões em andamento sobre Planos de Benefícios Comunitários e Acordos de Benefícios Comunitários



Perguntas para discussão

- Qual é a melhor forma de atingirmos as metas de garantir que os municípios e as comunidades recebam informações sobre um projeto com antecedência suficiente para fornecer comentários significativos a um Requerente e garantir que o Requerente tenha flexibilidade para concluir os requisitos de pré-apresentação em seu próprio cronograma?
- Os Requerentes podem relutar em fornecer detalhes durante o processo de pré-apresentação das alternativas de local e rota. Que requisitos o Conselho deve impor às informações compartilhadas sobre rotas/sites alternativos durante a pré-apresentação? De que forma esses requisitos devem diferir entre projetos de T&D e de geração e armazenamento?

Energy Facilities Siting
Board (EFSB)



Audiência do Conselho – 21 e 22 de julho de 2025

Regulamentos da Lei Climática de 2024

A reunião será iniciada/retomada em breve

Problemas técnicos? Ligue ou envie uma mensagem de texto para 857-200-0065



Análise de Impacto Cumulativo: Noções Básicas

- **O que é um impacto cumulativo?** (Definição do pessoal do EFSB): O efeito combinado de projetos passados e atuais, projetos futuros prováveis e o projeto de energia proposto sobre: (1) a saúde pública; (2) o ambiente natural; (3) a resiliência às mudanças climáticas; e (4) o ambiente construído, tudo dentro de uma área geográfica específica.
- **O que o EFSB é obrigado a fazer?** Emitir regulamentos até 1º de março de 2026, implementando a disposição de análise de impacto cumulativo (“CIA”) na Lei Climática de 2024, com base na orientação do Departamento de Justiça Ambiental e Equidade (“OEJE”) da EEA.



O que é um Relatório de CIA?

- A Lei exige um relatório de CIA que descreva:
 - a proximidade do projeto com “áreas injustamente sobrecarregadas” (“UBA”); as condições de linha de base nas áreas do projeto; os impactos do projeto; se os impactos do projeto são desproporcionais; e a mitigação proposta para tais impactos desproporcionais.
- A equipe do EFSB também propõe um processo de pontuação de impacto cumulativo para avaliar quantitativamente as rotas e locais candidatos; a pontuação faria parte do relatório de CIA.

A pontuação de impacto cumulativo não exigirá tempo ou despesas adicionais significativos para os requerentes.



Requisitos de CIA na Lei Climática de 2024: Conceitos que necessitam de definição regulatória

Conceito	Requisito da Lei Climática de 2024
Área Geográfica Específica (SGA)	A SGA é uma área tampão em torno de um projeto proposto. A Lei exige a análise de impactos dentro da SGA. A Lei Climática não especifica a(s) distância(s) da SGA.
Ônus ambiental e de saúde pública existentes	“Ônus ambiental e consequências para a saúde pública” existentes (e talvez outros ônus) dentro da SGA. Não especificado na Lei Climática de 2024.
Impacto do projeto nos efeitos das mudanças climáticas na SGA (resiliência)	Possível impacto ou consequência do projeto proposto que aumentaria ou reduziria os efeitos das mudanças climáticas (resiliência climática) na SGA. Não especificado na Lei Climática de 2024.
Ônus injusto ou desigual	O Requerente avalia se a SGA está “sujeita a um ônus ambiental injusto ou desigual existente ou a uma consequência relacionada à saúde”. A Lei Climática de 2024 não especifica um limite de ônus.
Impacto adverso desproporcional	Para qualquer SGA sujeita a tal ônus injusto ou desigual, o proponente deve considerar se o projeto proposto “provavelmente resultaria em um efeito adverso desproporcional ” sobre a SGA. A Lei Climática de 2024 não define “desproporcional”.



Casos do EFSB que exigem um Relatório de CIA, Pontuação de CIA e/ou Pontuação de Adequação do Local (SSS) (energia limpa)

Tipo de instalação de energia do EFSB (tanto Licença Consolidada quanto Licença Estadual Consolidada)	Relatório de CIA do EFSB necessário?	Mitigação de impacto cumulativo do EFSB necessária?	Pontuação comparativa de CIA necessária no relatório de CIA? (Proposta da equipe)	SSS necessário?
Transmissão e distribuição limpas (§§ 69T, 69U)	Sim	Sim , se o Projeto impuser um “impacto desproporcional”	Sim , <u>a menos que</u> apenas uma (1) rota/local seja proposto (e permitido) pelo EFSB	Não , a menos que em um ROW público recém-estabelecido <u>e</u> não haja uma UBA na SGA
Geração de energia limpa (§§ 69T, 69V)	Sim	Sim , se o Projeto impuser um “impacto desproporcional”	Não (<u>a menos que</u> mais de 1 local seja proposto)	Sim , a menos que haja uma UBA na SGA
Armazenamento de energia limpa (§§ 69T, 69V)	Sim	Sim , se o Projeto impuser um “impacto desproporcional”	Não (<u>a menos que</u> mais de 1 local seja proposto)	Sim , a menos que haja uma UBA na SGA



Casos do EFSB que exigem uma CIA, Pontuação de CIA e/ou Pontuação de Adequação do Local (SSS) (combustível fóssil)

Tipo de instalação de energia do EFSB (não “limpa”)	Relatório de CIA do EFSB necessário?	Mitigação de impacto cumulativo do EFSB necessária?	Pontuação de CIA do EFSB necessária no relatório de CIA? (Proposta da equipe)	SSS necessário?
Transmissão e distribuição (§ 69J)	Sim	Sim , se o Projeto impuser um “impacto desproporcional”	Sim , <u>a menos que</u> apenas uma (1) rota/local seja proposto (e permitido) pelo EFSB	Não
Geração (§ 69J ¼) ¹	Sim	Sim , se o Projeto impuser um “impacto desproporcional”	Não (<u>a menos que</u> mais de 1 local seja proposto)	Não
Gasoduto ou GNL (§ 69J)	Sim	Sim , se o Projeto impuser um “impacto desproporcional”	Sim , <u>a menos que</u> apenas uma (1) rota/local seja proposto (e permitido) pelo EFSB	Não

1. Requisitos adicionais de CIA podem ser aplicados devido ao § 69J¼ e aos Regulamentos de CIA para Emissões Atmosféricas do MassDEP (310 CMR 7.02(14)).

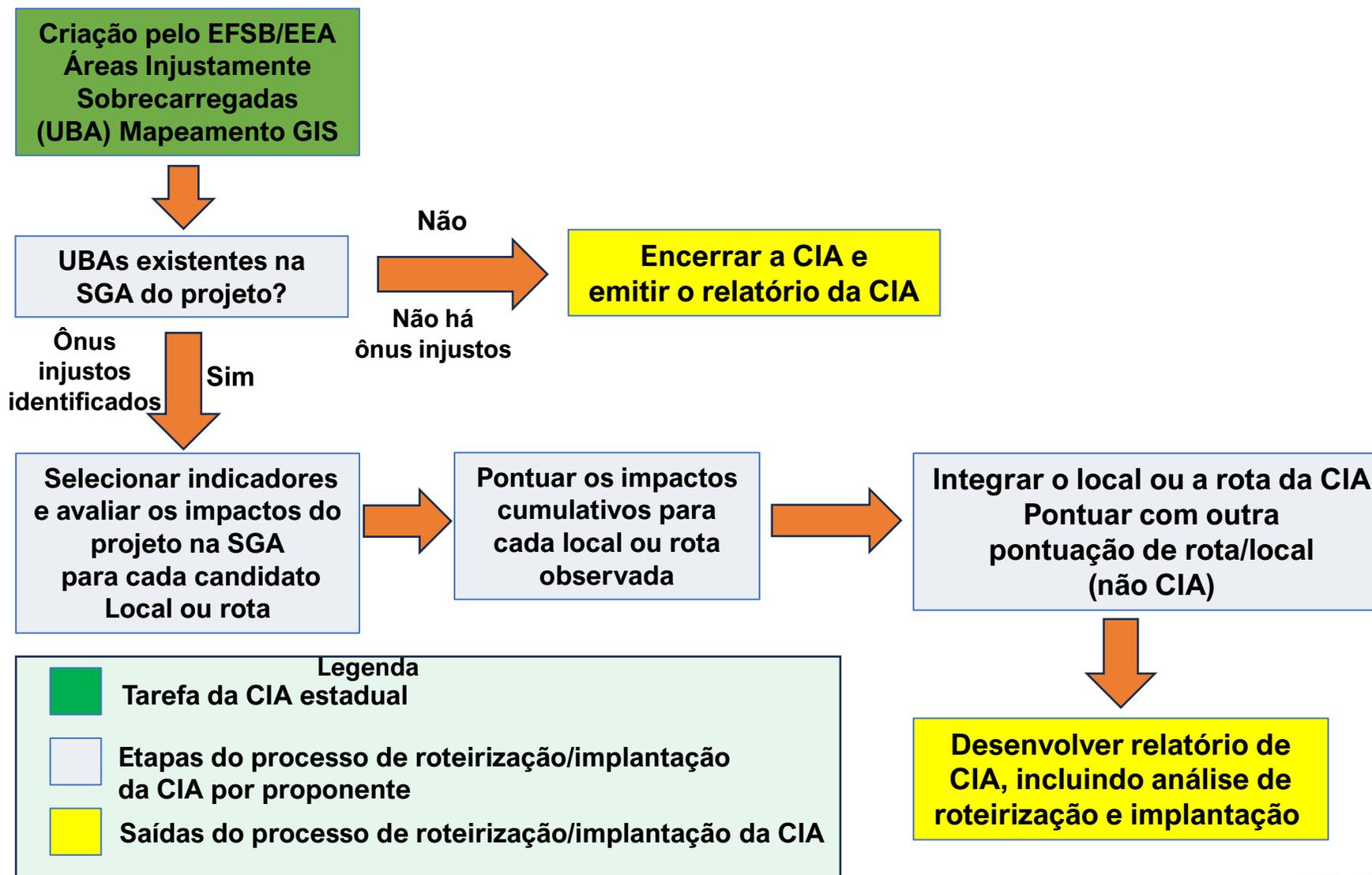


Objetivos da equipe do EFSB para a concepção e implementação de CIA

- Adaptar e integrar as orientações para CIA do OEJE, os critérios de adequação do local da EEA e os principais objetivos estatutários do EFSB.
- O objetivo é melhorar os resultados de implantação ao incorporar o conhecimento sobre CIA nos principais pontos de decisão — desde os estágios iniciais da concepção do projeto (pré-apresentação) até a análise e decisão do EFSB; tornar a CIA “acionável” — não apenas um relatório.
- A pontuação de CIA é útil para reduzir a subjetividade e definir limites claros em que determinações e ações específicas podem ser apropriadas, como o nível de ônus que constitui um “impacto desproporcional”. Entretanto, a pontuação de CIA é informativa, mas não determinante para a tomada de decisões do Conselho.
- A pontuação de CIA pode ser combinada com os métodos tradicionais de pontuação de rotas e locais do EFSB, para fornecer uma pontuação geral de rotas/locais para comparação com outros candidatos sérios a rotas/locais.
- Tornar o processo de CIA simplificado, eficiente e fácil de usar para os Requerentes e partes interessadas; complementar a Pontuação de Adequação do Local - evitar duplicação.



Pontuação e relatórios de CIA propostos pela equipe

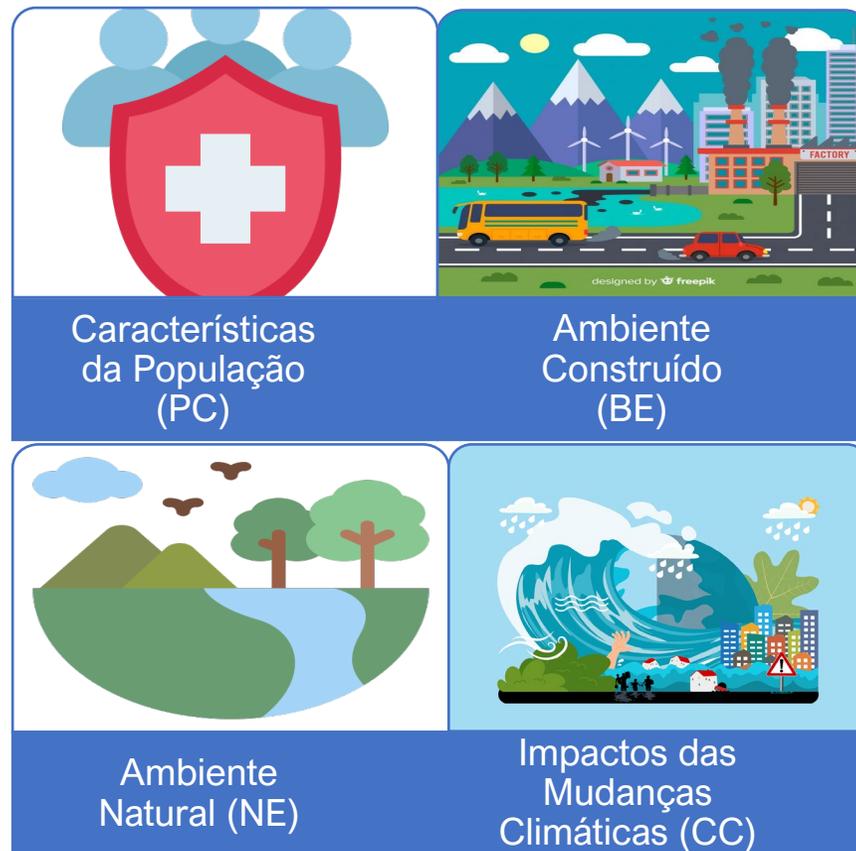




Categorias de indicadores propostas

- **Características da População (PC):** indicadores que caracterizam a saúde pública, condições socioeconômicas, populações sensíveis e recursos culturais
- **Ambiente Construído (BE):** aborda as principais fontes de poluição: Exposições e efeitos ambientais
- **Impactos das Mudanças Climáticas (CC):** aborda inundações, aumento do nível do mar, incêndios florestais, exposição ao calor
- **Ambiente Natural (NE):** aborda a integridade ecológica, a conectividade e a biodiversidade, o habitat principal

Categorias de indicadores do EFSB





Fontes de dados do indicador de CIA proposto

- Identificar UBAs e avaliar os impactos cumulativos do projeto de energia (durante a construção e a operação da instalação) em relação às condições de linha de base
- Os modelos e dados estaduais em consideração ajudam a fundamentar e embasar as análises de UBAs e de CIA:
 - Características da população: Por exemplo, uma ferramenta de mapeamento semelhante ao CalEnviroScreen
 - Riscos de inundações, calor extremo e incêndios florestais (por exemplo, First Street Foundation, RMAF)
 - Modelos MassCAPS e ecoConnect (UMass)
 - Outras fontes de dados: Por exemplo, MDPH, MassGIS, MassDEP, MEPA, USEPA, BioMap





De que forma os impactos cumulativos são quantificados para os indicadores individuais?

- Para cada indicador: determinar as condições de linha de base; a vulnerabilidade da população nas proximidades do Projeto a impactos adversos; e os impactos incrementais esperados do Projeto (durante a construção e a operação).

← Condições de linha de base →



Condições existentes (linha de base)

+



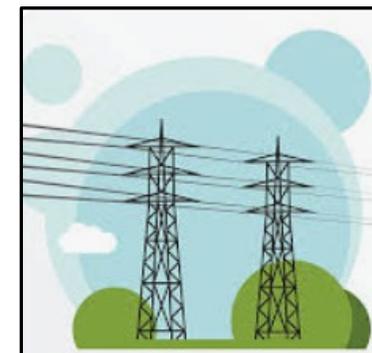
Grandes projetos futuros

X



Populações Vulneráveis (VP)

X



Impactos Incrementais do Projeto (PIF)

=

Impacto cumulativo



Principais ingredientes de um impacto cumulativo: Indicadores potenciais de condições de linha de base

Nome do indicador	Categoria do indicador
PM 2.5	Ambiente construído
Material particulado de diesel	Ambiente construído
Não conformidade com a água potável	Ambiente construído
Proximidade de tráfego	Ambiente construído
Liberações tóxicas no ar	Ambiente construído
Proximidade do local do Superfund	Ambiente construído
Tanques de armazenamento subterrâneos	Ambiente construído
Proximidade de resíduos perigosos	Ambiente construído
Descarga de águas residuais	Ambiente construído
Fator de incêndio	Resiliência às mudanças climáticas
Fator de inundação	Resiliência às mudanças climáticas
Fator de calor	Resiliência às mudanças climáticas
Fator de vento	Resiliência às mudanças climáticas
Índice de integridade ecológica	Ambiente natural
Habitat principal	Ambiente natural
Paisagem natural crítica	Ambiente natural



Principais ingredientes de um impacto cumulativo: Indicadores potenciais de populações vulneráveis

Nome do indicador	Categoria do indicador
Prevalência de asma	Saúde pública
Prevalência de câncer	Saúde pública
Prevalência de doenças cardíacas	Saúde pública
Pessoas com deficiência	Saúde pública
Baixa expectativa de vida	Saúde pública
Baixa renda	Socioeconômica
Taxa de desemprego	Socioeconômica
Proficiência Limitada em Inglês	Socioeconômica
Menos que o ensino médio	Socioeconômica



Principais ingredientes de um impacto cumulativo: Fatores de Impacto do Projeto (PIF)

Designação de PIF para cada indicador	PIF da fase de construção	PIF da fase de operação	Definição de designação de PIF
Grandes benefícios	-0,10	-0,20	Melhoria muito significativa nos efeitos locais/regionais
Benefícios moderados	-0,05	-0,10	Melhoria significativa nos efeitos locais/regionais
Pequenos benefícios	-0,03	-0,06	Melhoria pequena, mas mensurável, nos efeitos locais
Benefícios insignificantes	-0,01	-0,02	Benefícios localizados são prováveis, mas difíceis de mensurar
Nenhum benefício ou ônus discernível do projeto	0,00	0,00	Benefícios <u>ou</u> ônus relacionados ao projeto <i>de minimis</i> (ou não mensuráveis) para o meio ambiente, a saúde pública ou a resiliência às mudanças climáticas
Ônus insignificantes	0,01	0,02	Impactos negativos localizados são prováveis, mas difíceis de mensurar
Pequenos ônus	0,03	0,06	Impactos negativos locais pequenos, mas mensuráveis
Ônus moderados	0,05	0,10	Impactos negativos significativos na área local/regional
Grandes ônus	0,1	0,20	Impactos negativos muito significativos na área local/regional



Análise de Impacto Cumulativo: Exemplo do conceito central

Indicador (exemplos)	Valor de base (percentil)	População Vulnerável (VP) (percentil)	Fator de Impacto do Projeto (PIF)	Índice de Impacto Desproporcional (Linha de base x VP x PIF)
PM 2.5	72	39	+3,00%	84,2
Descarga de águas residuais	56	39	0,00%	0
Não conformidade com a água potável	71	39	-4,00%	-110,8
Proximidade de tráfego intenso	18	39	+3,00%	21,1
Liberações tóxicas no ar	49	39	+3,00%	57,3

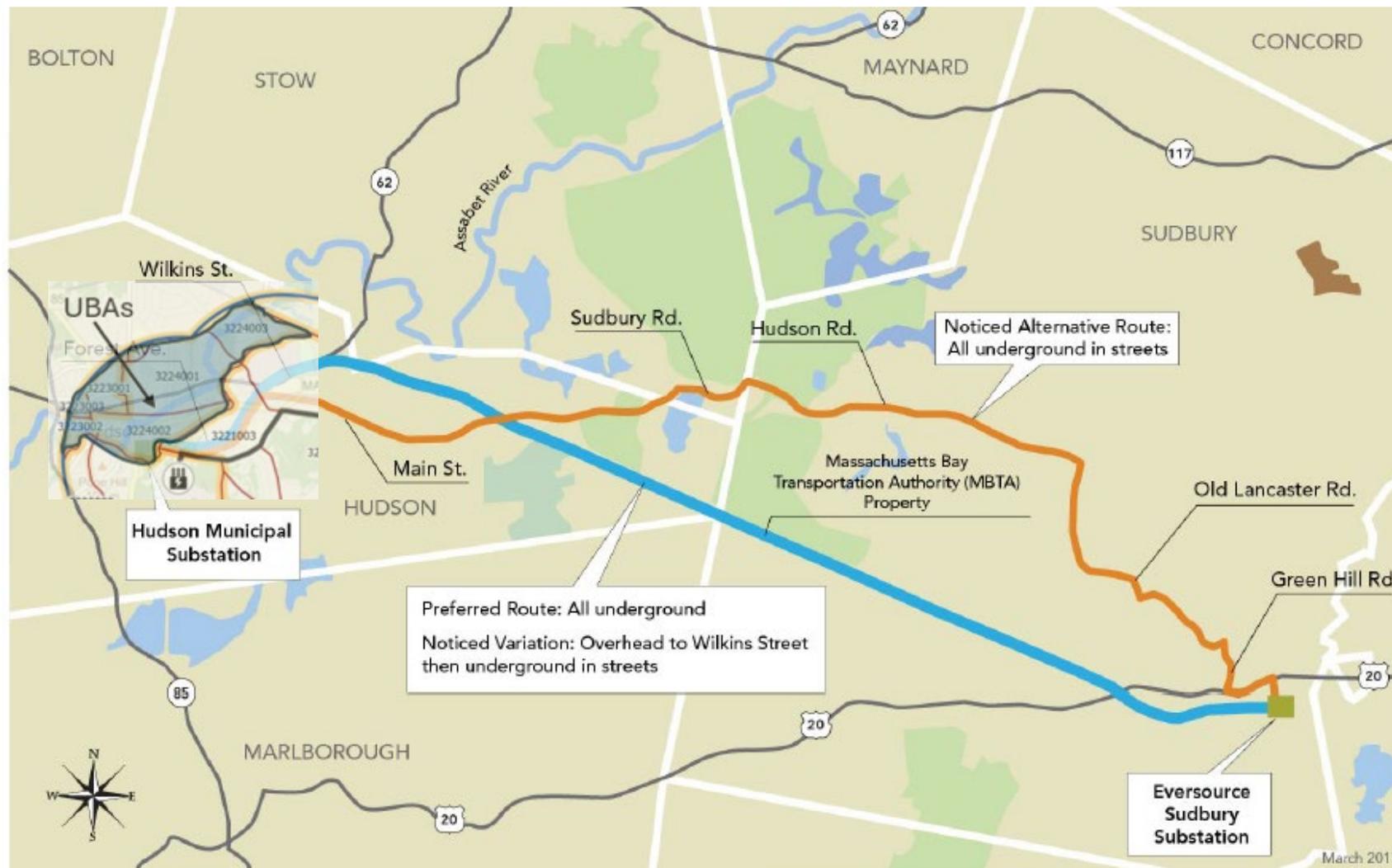


Uso de fatores de ponderação na pontuação de impacto cumulativo

Fator de ponderação	Faixa de valores	Motivo da ponderação	Quem decide?
Fator de ponderação do indicador	1 a 5	Avaliação da importância relativa de um indicador em relação a outros	Requerente, com contribuições da comunidade e de outros especialistas; análise do EFSB
Fator de ponderação da população	0 a 100%	Proporção da população na SGA de um único CBG em relação à população total na SGA em todo o projeto	Dados do GIS
Fator de ponderação da área	0 a 100%	Proporção da área na SGA de um único CBG em relação à área total na SGA em todo o projeto	Dados do GIS
Proporção da pontuação total	1 a 10%	Ponderação final para cada resultado de indicador de CIA e não CIA para atingir a meta geral de proporção de CIA/não CIA na pontuação total	Requerente; orientação e análise do EFSB



Estudo de caso: Projeto Sudbury-Hudson T&D



Linha de transmissão Sudbury-Hudson

- Nova linha de transmissão de 9 milhas com modificações na subestação em cada extremidade
- Três alternativas (duas principalmente no corredor ferroviário da MBTA; uma totalmente nas rodovias)
- Rota de preferência (e trilha ferroviária) mostrada; uso do corredor ferroviário da MBTA inativo
- UBAs na parte noroeste (Hudson); > 20 Grupos de Quarteirões Censitários impactados



Resultados de pontuação de CIA (e não CIA) do SudHud

Índice de impactos totais: Pontuação de todos os indicadores ponderados por proporção (cumulativos e não cumulativos) para o projeto Sudbury Hudson

Classe de indicadores	Rota elevada da MBTA	Rota subterrânea da MBTA	Rota de todas as ruas
Indicadores cumulativos (ver planilha CII)	0,5358	0,3938	0,5580
Indicadores não cumulativos (planilha NCII)	1,2192	0,7659	0,9708
Pontuação total do índice	1,76	1,16	1,53



Desenvolvimento de ferramentas para facilitar o uso pelas agências, pelos requerentes e pelo público

- Ferramentas de mapeamento GIS que fornecem camadas de dados relacionadas à CIA
- Mapas estaduais de UBAs
- Modelos de planilhas para uso dos Requerentes, incluindo algoritmos de impacto cumulativo (veja abaixo)
 - Planilhas para derivação de impactos cumulativos
 - Planilhas para derivação de impactos de outros indicadores
 - Planilha para combinar todos os indicadores na **Pontuação Total do Índice**
- Exercício de mesa
- Regulamentos/orientações do EFSB sobre camadas de dados especificadas e possíveis abordagens de fatores de ponderação (contribuição de especialistas e da comunidade)
- Documento de orientação detalhado (treinamento também proposto)



O que há em um relatório de CIA apresentado junto ao EFSB?

1. Descrições dos locais/rotas do Projeto e proximidade com as Áreas Injustamente Sobrecarregadas (“UBAs”) mapeadas, e se as distâncias da SGA se sobrepõem a uma ou mais UBAs.
2. Se não houver sobreposição com UBAs, o relatório de CIA precisará apenas de informações limitadas.

Se as UBAs se sobrepuserem às SGAs do Projeto, serão necessárias as seguintes etapas adicionais:

3. Avaliação das condições de linha de base existentes nas áreas do Projeto usando indicadores especificados pelo EFSB e fontes de dados (que podem estar disponíveis diretamente por meio de uma ferramenta de mapeamento GIS estadual).
4. Narrativa que descreva a contribuição pública durante o processo de pré-apresentação relacionada a impactos cumulativos e preocupações relacionadas.
5. Análise de possíveis efeitos adversos e benefícios - avaliação quantitativa do Projeto usando designações e pontuação do Fator de Impacto do Projeto (PIF), prevalência de populações vulneráveis e condições de indicadores de linha de base. Exceder um valor limite especificado definiria um “Efeito Adverso Potencialmente Desproporcional” (“PDAE”).
6. Análises adicionais do Requerente sobre os itens acima, conforme for considerado apropriado.
7. Se forem identificados PDAE, o relatório deverá incluir medidas de mitigação direcionadas aos problemas de PDAE, entre outros impactos.



Perguntas para discussão

- Como todas as partes interessadas podem utilizar melhor as ferramentas CIA e SSS para informar a localização e o design do projeto?
- A pontuação de CIA envolve julgamento na seleção de indicadores e no desenvolvimento de vários fatores de ponderação. De que forma o EFSB deve equilibrar a flexibilidade com a necessidade de padronização e supervisão?
- O EFSB pretende desenvolver ferramentas para tornar o GIS e os dados acessíveis de forma fácil e eficiente. O que mais poderia tornar o processo mais fácil e eficiente?
- Na sua opinião, quais são as vantagens e desvantagens entre a quantificação da CIA (com algum julgamento necessário) e uma análise mais qualitativa da CIA?

Energy Facilities Siting
Board (EFSB)



Audiência do Conselho – 21 e 22 de julho de 2025

Regulamentos da Lei Climática de 2024

A reunião será iniciada/retomada em breve

Problemas técnicos? Ligue ou envie uma mensagem de texto para 857-200-0065



Regulamentos promulgados pelo DPU - Taxas de solicitação (220 CMR 32.00)

- ***A equipe do DPU e do EFSB está elaborando o regulamento para ser publicado ainda este ano***
- **As taxas atualizadas ajudarão em:**
 - Operações da equipe da Divisão de Implantação do DPU com ou sem avaliações de serviços públicos
 - Suplemento do Fundo de Apoio a Intervenientes com desconto
 - Partes das taxas de solicitação de agências de licenciamento existentes
- **As taxas variam de acordo com o tipo de instalação analisada**



Programa de Subsídios de Apoio a Intervenientes do DPU e EFSB (220 CMR 34.00)

- Fornecer assistência financeira a entidades elegíveis que não possam participar de processos perante o DPU e o EFSB devido a dificuldades financeiras
- Possibilitar que os beneficiários cubram custos com advogados, peritos, especialistas da comunidade, despesas administrativas e outras despesas elegíveis
- Até 10% podem ser usados em custos administrativos não jurídicos, não especializados e não consultivos associados à participação
- Promover a diversidade de vozes e pontos de vista na tomada de decisões relacionadas à energia

Requisitos legais:

- Encarrega a Divisão de Participação Pública (DPP) do DPU de fornecer orientação para identificar oportunidades de intervenção e facilitar o diálogo entre as partes do processo
- Autoriza o Diretor da DPP a tomar decisões sobre solicitações de financiamento e a administrar todos os aspectos do Programa de Subsídios de Apoio a Intervenientes



Partes elegíveis para financiamento

- ✓ Organizações e entidades que atuam em nome de clientes residenciais definidos geograficamente ou com base em interesses compartilhados específicos
- ✓ Organizações e entidades que atuam em nome de populações residenciais de renda baixa ou moderada, residentes de comunidades historicamente marginalizadas ou sobrecarregadas e carentes
- ✓ Órgãos governamentais, incluindo agências de planejamento regional, tribos reconhecidas pelo governo federal, tribos confirmadas pelo estado ou tribos reconhecidas pelo estado
- ✓ Um grupo de indivíduos (não constituídos formalmente) que podem ser específica e substancialmente afetados por um processo

Apenas as partes às quais tenha sido concedido o status de interveniente em um processo do DPU ou do EFSB são elegíveis para receber subsídios.

Indivíduos não são elegíveis para receber subsídios.



Critérios de elegibilidade para financiamento de subsídios



1. Demonstrar dificuldades financeiras significativas em relação à capacidade de intervir e participar na ausência de um subsídio



2. Informar se o requerente já interveio em um processo ou participou desde a criação do Programa



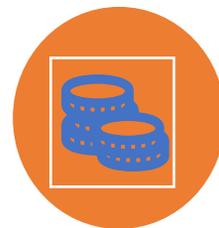
3. Descrever como o requerente propõe contribuir substancialmente para o processo



4. Apresentar um plano atingível, fundamentado e claro para participar do processo



5. Identificar a perspectiva única do requerente do subsídio que não esteja adequadamente representada por outras partes do processo



6. Explicar como os recursos solicitados são razoáveis e apresentar um orçamento detalhado

Municípios com população < 7.500 estão isentos dos critérios de elegibilidade 1 e 2.



Processo de solicitação de subsídios e financiamento

- Os formulários de solicitação devem ser enviados até o prazo final para intervir em um processo do DPU ou do EFSB, conforme especificado na notificação do processo
- A solicitação é analisada para verificar se está completa em até 10 dias úteis após o recebimento
- Uma determinação por escrito da aprovação do subsídio e da decisão de pagamento a todos os requerentes será feita em até 30 dias após o prazo final para solicitação de financiamento do interveniente
- O Diretor da DPP concederá subsídios condicionais, contanto que o subsídio não seja desembolsado até que o status de interveniente seja concedido
- A decisão do Diretor da DPP sobre a aprovação do financiamento do subsídio é definitiva e não está sujeita a revisão posterior

- Os subsídios concedidos para um único processo do DPU ou EFSB não devem exceder US\$ 150.000 para cada parte e US\$ 500.000 no total para um único processo.
- O financiamento pode ser aumentado além desses limites mediante demonstração de justa causa ou se surgirem questões novas, recentes ou complexas.
- A DPP deverá considerar a possibilidade de os intervenientes que receberem subsídios compartilharem custos quando as posições se alinharem



Formulário de solicitação de subsídios

1. Uma declaração que descreva a amplitude e o escopo da participação prevista do requerente em um processo. Uma descrição de como os recursos serão utilizados e como o requerente espera fazer uma contribuição substancial

2. Uma estimativa detalhada dos custos e honorários previstos de advogados, consultores e especialistas (incluindo especialistas da comunidade) e todos os outros custos de participação em um processo

3. Informações gerais sobre advogados, consultores e especialistas (incluindo especialistas da comunidade) que o requerente pretende contratar e os serviços que cada um prestará

4. Uma declaração que descreva a posição e a natureza dos interesses que o requerente representa e um resumo das questões e preocupações levantadas durante as reuniões de engajamento pré-apresentação, se aplicável

5. Valor dos recursos pleiteados

6. Uma breve descrição da organização que pleiteia o subsídio, a natureza do trabalho da organização e uma narrativa para demonstrar que a participação no processo representará uma dificuldade financeira significativa.

7. O(s) número(s) do processo e o(s) título(s) do caso de processos anteriores do DPU e do EFSB nos quais o requerente participou

8. Um grupo não incorporado de indivíduos que solicite um subsídio deve apresentar uma autocertificação que inclua o nome e o endereço de todos os indivíduos do grupo que solicitam o financiamento, o número de voluntários ou apoiadores adicionais, se aplicável, e uma narrativa que demonstre o nível de dificuldade financeira.



Perguntas para discussão

- Estamos encontrando o equilíbrio certo entre aumentar o acesso à participação perante o Conselho e o DPU e exigir que os requerentes forneçam documentação suficiente para garantir que os recursos sejam usados de acordo com as metas do programa?